



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora submete à apreciação do Plenário a redação final do

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32/94

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:


Art. 1º - É a remuneração do Vereador atualizada para CR\$ 216.843,31 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e três cruzeiros reais e trinta e um centavos) a partir de 1º de fevereiro de 1994.

Art. 2º - As despesas com a presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 1994.


JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE

Presidente

ROBERTO DIAS DA SILVA

Vice-Presidente


JOSÉ JOAQUIM PINTO

Secretário

Aprovado em 21 de 94


Presidente da Câmara